



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de peça e serviço de manutenção em relógio de ponto da creche Mary, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	034.032.247	SERVICO DE MANUTENCAO EM RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO INFORMATIZADO HENRY HEXA B O relógio de ponto apresentou falha total de funcionamento, encontrando-se inoperante. O equipamento não liga e não acende o visor, impossibilitando a utilização para registro de entrada, saída e jornada de trabalho dos servidores. Dessa forma, faz-se necessária a realização de manutenção corretiva, com verificação técnica e possível substituição de peças.	SV	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
02	776.002.002	FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL PARA RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO HENRY HEXA B	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00

1.2. Classificação do objeto: Peças e serviço para relógio de ponto.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço global, por se tratar de peças e serviço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de peça e serviço para relógio de ponto.

Análise de risco: A falta de manutenção em relógios de ponto causa falhas técnicas (travamentos, leitura biométrica incorreta), gerando registros inconsistentes e perda de dados. Isso resulta em alto risco de passivos trabalhistas, atrasos no fechamento da folha, necessidade de registros manuais (contingência) e prejuízos financeiros.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução/aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Justifica-se a contratação de serviço de conserto, manutenção e aquisição de peça para o relógio de ponto da EMEI Creche Prof.^a Mary Helena Talon Andréa, considerando que o equipamento é indispensável para o controle diário da jornada de trabalho dos servidores lotados na unidade escolar. O correto funcionamento do relógio de ponto garante maior organização administrativa, transparência no registro de frequência, cumprimento da carga



horária dos profissionais e atendimento às exigências legais relacionadas ao controle de pessoal. A necessidade de manutenção e substituição de peça ocorre em razão do desgaste natural do equipamento pelo uso contínuo e diário, sendo essencial sua adequação para evitar falhas no registro de entrada, saída e intervalos dos funcionários, o que pode ocasionar inconsistências administrativas e prejuízos à gestão da unidade. Dessa forma, a manutenção bem como a aquisição da peça necessária, visam assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o pleno funcionamento das atividades da unidade escolar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de creches (consumo)	Recurso próprio
370	Manutenção de creches (serviço)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A empresa deve entregar o item e executar o serviço no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A contratada fica responsável pelo seu deslocamento até o local de execução do serviço. O empenho deverá acompanhar as respectivas notas fiscais eletrônicas de venda e de serviços com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência. Após conferência, a contratada será encaminhada até o local onde será executado o serviço e a substituição da peça adquirida, sendo no endereço: Rua Claudomiro Fausto de Lima, nº 320, Jardim Alvorada, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE PROF^a MARY HELENA TALON ANDRÉA), de segunda a sexta-feira (em dias úteis), obedecendo ao calendário municipal, dentro do horário de funcionamento, das 7h às 17h, responsável pelo recebimento será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item e o serviço deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota Fiscal. Caso venham a apresentar problemas nesse prazo, o fornecedor deverá retificar o serviço e ou substituir a peça, garantindo funcionamento.



5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

O produto e serviço em desacordo com este termo de referência poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações aqui constantes, devendo a contratada retificar/substituir dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar o produto e efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes neste termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda e de serviços. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda e de serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do item, do serviço e recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 13 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 29/05/2026 11:31:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente




IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 29/05/2026 12:00:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista.


Evandro Alves
Escriturário/Elaborador do TR